



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO II - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEGUNDA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2010

SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: MARIA LINDALVA DA SILVA PASSOS
DECRETO-IAPMC – N.º 012-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDOR: Maria Lindalva da Silva Passos	MATRÍCULA N.º: 090245-4
CARGO: Professora	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	100%	564,84
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal n.º 167/2008.	8%	45,50
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal n.º 167/2008	45%	256,17
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	7%	40,93
TOTAL			907,44

Cantanhede, 27 de Setembro de 2010.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462- 1251 CEP: 65.465-000.
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO – IAPMC - Nº 012/2010

27 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Lindalva da Silva Passos**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art.6º. I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 012/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria Lindalva da Silva Passos**, portadora da CI – RG nº 43906695-6 SSP/MA. E CPF/MF nº 288.646.863-15, nomeada em 01 de Agosto de 1981, para o cargo de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO 2010, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.

